SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

- PARTICIPAÇÃO AMPLA -

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4207/2022

TIPO: "MENOR PREÇO"

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** - SAAE de São Carlos (SP), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1500, Jardim São Paulo, São Carlos, SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.359.973/0001-50, I.E. nº 637.271.909.116, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, pelo Decreto Municipal nº 151/2004, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06, e suas alterações e, no que couber, pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, além das demais disposições legais aplicáveis, e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S/A. www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

O edital estará disponível gratuitamente nos sítios: www.saaesaocarlos.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às **09h** do dia **27/02/2023**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **14h** do dia **27/02/2023**.

MODO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será realizada pelo modo de disputa aberto, com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

LANCES: Fica estabelecido o valor mínimo entre os lances ofertados durante a sessão:

Lote 01: R$ 500,00;

Lotes 02, 06, 07, 09 e 11: R$ 100,00;

Lotes 03, 04, 05, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31 e 33: R$ 50,00;

Lotes 12, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 32 e 34: R$ 5,00.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o concorrente poderá formular pedidos de esclarecimento por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número da licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através endereço eletrônico: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br.
As consultas serão respondidas por e-mail, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo "mensagens" no link correspondente a este pregão.

No campo "mensagens" serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília (DF).

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO;

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º – INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de produtos e materiais para laboratório**, conforme especificações e quantidades estabelecidas nos **ANEXOS I e II** do presente edital.

2. DO PROCEDIMENTO:

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Setor de Manutenção e Suporte Tecnológico do SAAE.

2.2. O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme acordo de cooperação técnica celebrada entre o BANCO DO BRASIL S/A e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - PARTICIPAÇÃO AMPLA:

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, inclusive, quanto à documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos (SP), no prazo e nas condições do impedimento;

3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as

entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.3. Os interessados que estão em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Empresas em forma de consórcios.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

4.2. O credenciamento do concorrente vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O concorrente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7. Caberá ao concorrente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.1. As propostas serão recebidas (cadastradas) até o horário previsto, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos concorrentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o concorrente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. O concorrente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os concorrentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais concorrentes, tampouco ao pregoeiro.

5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos concorrentes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos concorrentes, através de mensagem eletrônica, via sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7. A etapa de lances da sessão pública será pelo modo de disputa aberto, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.

5.7.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.7.2. A prorrogação automática da etapa de envio e lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7.2.1. Lances intermediários são aqueles que não cobrem a melhor oferta, disputando as demais colocações do pregão.

5.7.3. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.7.3.1. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

5.8. Será permitido à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o exercício de direito de preferência nos termos dos artigos 44, parágrafo segundo, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar n° 123/2006, com oferecimento de proposta após o encerramento da disputa, exclusivamente por meio eletrônico previsto neste edital.

5.9. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao concorrente que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais concorrentes.

5.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, após a qual este encerrará o lote.

5.10.1. As etapas seguintes serão realizadas fora da sala de disputa, através de acesso identificado.

5.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.11.1. Se houver duas ou mais propostas iniciais de mesmo valor, o sistema classificará como arrematante o concorrente que inseriu a proposta primeiro.

6. DA PROPOSTA:

6.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada (Unidades de Medida constantes no Anexo II);

6.1.2. Excepcionalmente nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com 4 (quatro) casas decimais;

6.1.3. A proposta de preço contemplando o "**valor total do lote**" deverá ser cadastrada no sistema eletrônico até a data e hora marcada para abertura das propostas. Para participar do lote, o fornecedor deverá ofertar o valor correspondente à quantidade total de todos os itens inclusos no lote, conforme o Anexo II.

6.1.4. Após a sessão de disputa, deverá ser apresentada, pelo licitante classificado em primeiro lugar (arrematante do lote), **proposta escrita atualizada**, nos moldes estabelecidos no Anexo III, juntamente com a documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.

6.1.4.1. O licitante arrematante deverá apresentar, juntamente com a proposta escrita, certificados, prospectos ou catálogos com referências técnicas, sendo que, pelos quais, seja possível comprovar a conformidade dos materiais ofertados com os especificados no edital e seus anexos. Da mesma forma, deverá ser apresentado o FISPQ, este para todo produto classificado como perigoso de acordo com o GHS (Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos).

6.1.5. A marca/procedência dos materiais, objeto do certame poderá ser especificada no envio da proposta junto ao site, em campo específico do site Licitações-e "Informações adicionais".

6.1.6. A marca/procedência dos materiais deverá ser **obrigatoriamente** especificada na proposta escrita.

6.1.7. Se o arrematante for o fabricante dos materiais, deverá permitir visita de representante da Autarquia às instalações, caso esta ache necessário.

6.1.8. Condições de pagamento, conforme item 13 deste edital e seus subitens.

6.2. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3. Prazo e condições de entrega: Os materiais deverão ser entregues, no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos**, após o recebimento da Nota de Empenho ou do Pedido de Compras, efetivando-se no Setor de Almoxarifado, na Rua José Casale, nº 400, Jardim São Paulo, São Carlos/SP, CEP 13.570-450, horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos; por conta, risco e custo do Contratado, incluído todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens,

carga/descarga, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6.3.1. A entrega dos materiais dos **LOTES 27, 28, 29 e 30**, referentes aos padrões de pH, deverá ser realizada de forma parcial em 3 (três) entregas, sendo 5 (cinco) frascos na primeira entrega, 5 (cinco) frascos 150 dias após o recebimento do Pedido de Compras e 5 (cinco) frascos 240 dias após o recebimento do Pedido de Compras.

6.3.2. O(s) licitante(s) contratado(s), de acordo com a cláusula 2ª, inciso I, do protocolo ICMS 42, estará(ão) obrigado(s) a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-E, modelo 55, portanto, além da via original que acompanha a mercadoria, encaminhar também por meio eletrônico para os seguintes endereços de e-mails: almoxarifado@saaesaocarlos.com.br e soeta@saaesaocarlos.com.br.

6.3.3. O(s) licitante(s) contratado(s) ficará(ão) obrigado(s) a substituir, às suas expensas, os materiais que estiverem em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar irregularidades, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após comunicação do SAAE feita via ofício ou e-mail.

6.4. Validade: Deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data da emissão da referida nota fiscal, ou o prazo de validade estipulado pelo fabricante, se este for maior.

6.5. Da apresentação de Amostras:

6.5.1. O licitante arrematante deverá, obrigatoriamente, apresentar AMOSTRA, dos **LOTES 07 e 09**, para realização de testes pelo Laboratório do SAAE, para avaliar a compatibilidade com os critérios de qualidade já estabelecidos pelo laboratório, conforme item 3 do Anexo I – Termo de Referência.

6.5.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser encaminhadas aos cuidados do pregoeiro, na Avenida Getúlio Vargas, 1500, Jd. São Paulo, São Carlos/SP, juntamente com a proposta escrita e a documentação de habilitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da confirmação de arrematação (convocação pelo sistema e/ou e-mail).

6.5.3. A **amostra** deverá conter na parte externa:

a) Nome do Licitante;
b) Número do Pregão Eletrônico;
c) Número do Lote e do Item.

6.5.4. A falta da entrega, bem como a reprovação de qualquer unidade de amostra implicará na desclassificação da proposta do licitante.

6.5.4.1. Após a verificação, será emitido, pelo setor técnico, parecer quanto à desaprovação da amostra apresentada, caso ocorra, e seus motivos.

6.5.5. As amostras, se aprovadas, ficarão retidas e serão descontadas da primeira entrega do fornecedor; se rejeitadas, ficarão à disposição para retirada, junto ao SAAE, a expensas do licitante, no prazo de até 30 dias corridos da recusa, após o que serão descartadas.

6.6. É de inteira responsabilidade do concorrente o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo pregoeiro, será registrado em ata, devendo o lote ser desconsiderado da proposta.

6.7. No caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerá a soma dos unitários, que não poderá ser superior ao último valor ofertado pelo licitante (valor

arrematado/negociado).

6.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

6.9. Igualmente serão desclassificadas as propostas:

6.9.1. Que sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita especificação do material licitado;

6.9.2. Que contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do pregoeiro;

6.9.3. Com garantia do material inferior à do fabricante.

6.10. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, §2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

7. DO VALOR ESTIMADO:

7.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R$ 290.977,13 (duzentos e noventa mil, novecentos e setenta e sete reais e treze centavos).**

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento, será adotado o critério de "MENOR PREÇO POR LOTE", observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos I e II.

8.2. O Pregoeiro anunciará o concorrente detentor da proposta ou lance de menor valor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.4. Ocorrendo a situação a que se referem os itens 8.2 e 8.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o concorrente para que seja obtido melhor preço.

8.5. Os concorrentes, ainda que não classificados em primeiro lugar, deverão consultar o sistema regularmente para verificar se passaram à condição de arrematante do lote, em função de desclassificação ou inabilitação do arrematante anterior, podendo o pregoeiro retomar a negociação pelo sistema, e convocá-los a apresentar os documentos de habilitação e demais medidas necessárias.

8.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.6.1. Quando necessário o Pregoeiro e a equipe de apoio poderão complementar as informações da ata gerada pelo sistema do Banco do Brasil, por meio de ata interna que será juntada aos autos referente ao certame.

9. DO JULGAMENTO FINAL:

9.1. O(s) licitante(s) que apresentar(em) menor preço para o objeto do presente certame, bem como, a documentação exigida em ordem, será(ão) considerado(s) vencedor(es).

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. O(s) licitante(s) arrematante(es) deverá(ão) apresentar a documentação abaixo relacionada da seguinte maneira:

- digitalizada, no prazo de até 04 (quatro) horas da confirmação de arrematação, via correio eletrônico para pregoeiro@saaesaocarlos.com.br; **e**
- também os documentos físicos, por meio dos originais ou de fotocópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, no Setor de Contratos e Licitações do SAAE, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1500, Jardim São Paulo, São Carlos, SP, CEP 13.570-390, aos cuidados do pregoeiro.

10.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentada a proposta escrita com o valor atualizado (valor arrematado/negociado) e documentos técnicos, conforme itens 6.1.4 e 6.1.4.1 deste edital.

10.1.2. Os documentos relativos à habilitação deverão ser entregues em envelope fechado e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. **No(s) envelope(s) deverá haver a identificação do número do pregão eletrônico, o nome do pregoeiro responsável, bem como os dados da empresa.**

10.2. A participação no presente certame implica no reconhecimento da inexistência de fato impeditivo posterior ou anterior, à expedição dos documentos apresentados para habilitação, observado o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º da Lei complementar 123/06.

10.2.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação no certame. No entanto, deverão elas apresentar todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

10.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da habilitação, via chat, na página do pregão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, após o que, a licitante será declarada vencedora, e dar-se-á início à fase recursal.

10.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos demais licitantes para retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.3. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SÃO OS SEGUINTES:

10.4.1 – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.4.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social mediante apresentação de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.

f) Prova de regularidade relativa ao FGTS – (CRF) - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa, em nome do licitante, com validade na data de apresentação, na forma da Lei.

10.4.3 – Capacidade Técnica:

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior, em nome da licitante, que comprove a capacidade para execução do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados, admitindo-se prova de execução(ões) similar(es) em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% do fornecimento pretendido.

10.4.4 – Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. Caso conste no documento a data de validade, esta prevalecerá.

b) Em caso de Recuperação Judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

10.4.5 – Outras Comprovações:

a) Declaração que de acordo com o Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal/1988, não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o constante do Anexo IV.

b) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, conforme o constante do Anexo V.

c*) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que optar pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar declaração de enquadramento nessas situações conforme o constante do Anexo VI, e deverá também ser apresentada uma das seguintes comprovações:

c1) Quando optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

c2) Quando não optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido pela junta comercial ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º, da Lei complementar 123/06;

***** A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º, da Lei Complementar 123/06.

10.5. É recomendado apresentar, junto aos documentos de habilitação, o **Termo de Ciência e Notificação** (TCN) preenchido e assinado, em conformidade com o ANEXO VII, com a finalidade de acelerar os trâmites de contratação do licitante vencedor.

10.5.1. A não apresentação do **TCN** não será, de maneira nenhuma, motivo de desclassificação ou inabilitação do licitante, uma vez que se trata de documento vinculado ao instrumento de contratação.

10.6. Os licitantes cadastrados no SAAE poderão deixar de apresentar os documentos **originais** que já constem do respectivo cadastro (os que ainda estiverem dentro do prazo de validade), devendo os demais ser encaminhados observados os prazos e condições estabelecidos neste edital.

10.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

10.7.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (filiais), que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste edital.

10.8. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente a decisão em grau final.

10.9. Após a habilitação, poderá a concorrente ser desclassificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.10. Todos os documentos e certidões deverão ser apresentados dentro do respectivo prazo de validade.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

11.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante o SAAE, aquele que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciariam.

11.1.1. A impugnação poderá ser feita através do e-mail: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br, devendo conter todos os dados da impugnante (nome, CNPJ, endereço e e-mail) para competente resposta.

11.1.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

11.2. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

11.2.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital.

11.3. De todos os atos e decisões do Pregoeiro, relacionados ao pregão, cabe recurso;

11.3.1. Depois de declarado o vencedor, no sistema, qualquer concorrente poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, sendo-lhes facultado apresentar as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3.1.1. Encerrada a etapa de lances, os concorrentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestarem sua intenção de recorrer, *com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema*.

11.3.1.2. O recurso contra atos e decisões do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada do concorrente quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao concorrente declarado vencedor.

11.4.1. Caso a adjudicação ao concorrente vencedor não seja proferida na própria sessão, o prazo de recurso passará a contar a partir da publicação do resultado do certame no Diário Oficial do Município (www.saocarlos.sp.gov.br).

11.5. Os recursos deverão ser endereçados ao SAAE e seu encaminhamento se dará por intermédio do pregoeiro.

11.6. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

11.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, inclusive através de verificação junto aos sítios oficiais e certificados.

11.8. Cabe, ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o pregão;
b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SAAE.

11.8.1. Os recursos de que tratam as letras "a" e "b" do item 11.8 deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

11.8.1.1. A intimação do ato referido na letra "a" do item 11.8 será feita mediante publicação na imprensa oficial e terá efeito suspensivo.

11.8.1.2. Interposto o recurso de que trata a letra "a" do item 11.8, será comunicado aos demais concorrentes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.8.2. Os recursos, interpostos, fora do prazo não serão conhecidos.

11.8.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os procedimentos licitatórios e adjudicará o objeto ao vencedor.

12.2. Adjudicada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Caso nos documentos de habilitação não estejam contemplados todos os dados do representante legal que, assinará o contrato/instrumento equivalente, deverá o licitante vencedor encaminhar as informações e comprovações no prazo para entrega dos documentos no original ou cópia autenticada, previsto no item 10.1.

12.3. Como condição para a sua contratação, o concorrente vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desse contrato/instrumento equivalente.

12.3.1. No exercício do poder discricionário e interesse da administração pública, será permitido a fusão, cisão ou incorporação, sob condição de que a nova contratada suceda em todos os direitos e obrigações pactuados, conforme previsto no Edital e seus anexos e, desde que:

a) Sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, assim, condicionado a apresentar as documentações para comprovação;
b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato;
c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e
d) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato, cabendo a essa justificar nos autos o poder para a manutenção/rescisão.

12.4. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de contrato ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Edital, e na legislação vigente.

12.5. Quando o concorrente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não apresentar situação regular no ato da assinatura deste, sem motivo justo e aceito pelo Contratante, será facultada a convocação do outro concorrente, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato/instrumento equivalente, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.6. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. Liquidadas as despesas através do recebimento definitivo acompanhado dos documentos exigidos do Edital, será processado o respectivo pagamento.

13.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o concorrente informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE. Não serão aceitos boletos bancários.

13.3. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

14. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1. As despesas decorrentes com a presente aquisição correrão por conta de Dotações Orçamentárias nºs 12 – 27.01.17.512.6001.2.601.4.4.90.52.04.1100000 e 5 – 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.1100000, fonte: (4) Recursos Próprios da Administração Indireta.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O licitante que incorrer nas infrações previstas no Artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, ficará sancionado nos termos abaixo dispostos:

a) Apresentar documento falso exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 5 (cinco) anos;
b) Ensejar o retardamento da execução do certame, valendo-se de meios ilícitos: impedimento de contratar com o SAAE, por até 5 (cinco) anos;
c) Não manter a proposta ou não celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente: impedimento de contratar, por até 2 (dois) anos, com o SAAE;
d) Falhar na execução do contrato/instrumento equivalente: impedimento de contratar, por até 3 (três) anos, com o SAAE;

e) Fraudar na execução do objeto contratual: impedimento de contratar, por até 5 (cinco) anos, com a Administração Pública;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar, por até 5 (cinco) anos, com a Administração Pública.

Parágrafo Único: No processo administrativo serão garantidos ampla defesa e o contraditório.

15.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa, impedimento de contratar com declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

15.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

15.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, bem como o descumprimento da regularização no exercício do direito previsto no subitem 10.2.2 poderá ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

15.5. A multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.

15.6. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa, a contar da notificação.

15.7. Da notificação da decisão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias, com efeito suspensivo.

15.8. Consolidada a decisão final, será ela publicada no Diário Oficial de São Carlos/SP, para que surta seus regulares efeitos.

15.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do SAAE. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar ou declaração inidoneidade, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período, sem prejuízo das multas previstas.

15.10. A recusa do licitante vencedor em retirar e devolver devidamente assinado o contrato/instrumento equivalente no prazo estabelecido importará na decadência e aplicação de multa correspondente a 10% sobre o valor constante da proposta.

15.11. O Contrato ou documento equivalente poderá ser rescindido nas situações previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15.12. O licitante vencedor está ciente de que as comunicações, solicitações, notificações ou intenções de aplicação de penalidades envidadas pelo SAAE ao endereço de e-mail declarado em sua qualificação serão consideradas como efetivamente entregues, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A participação do presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fator impeditivo à participação inclusive punição de impedimento ou inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente para determinar a assinatura do contrato/instrumento equivalente e posteriores contratações, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

16.6. A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

16.7. A participação no presente certame implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

16.8. Os licitantes estão cientes de que as comunicações, solicitações, notificações ou intenções de aplicação de penalidades envidadas pelo SAAE ao endereço de e-mail declarado em sua qualificação serão consideradas como **efetivamente entregues**, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

16.9 Todos os atos que demandem publicidade em imprensa oficial serão publicados no Diário Oficial do Município de São Carlos (SP), ressalvada a hipótese do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.

16.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos/SP, para dirimir litígios resultantes deste Edital e seus Anexos.

São Carlos (SP), 08 de fevereiro de 2023.

Marcel Rodrigo dos Santos
Pregoeiro(a)
Portaria nº 017/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente tem por objeto a **aquisição de produtos e materiais para laboratório**, nas quantidades e especificações detalhadas neste Termo e no **ANEXO II – DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição é necessária para atendimento às necessidades de suprimentos utilizados nas análises de água e/ou esgoto nos laboratórios de Físico-Químico e de Biologia da ETA Vila Pureza e no laboratório da ETE Monjolinho, em atendimento as legislações pertinentes, e ao processo de implementação da norma ISO/IEC 17025:17.

3. AMOSTRAS

3.1. Deverá ser apresentada ao SAAE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, obrigatoriamente, **20 (vinte) sachês, do item do Lote 07** (Reagente para análise de cloro livre - DPD) e **1 frasco de, no mínimo, 250 mL, do item do Lote 09** (Solução SPADNS com reagente que elimina o cloro sem ser arsenito de sódio), na condição de **AMOSTRA**.

3.1.1. Independente da solicitação de AMOSTRA para análise, os materiais deverão ter suas especificações comprovadas mediante catálogo oficial do fabricante, FISPQ e certificado de qualidade fornecido pela empresa.

3.2. Não serão aceitos suprimentos com qualidade inferior ou fora do especificado neste Termo de Referência e ANEXO II.

3.3. A amostra referente ao **Lote 07** será analisada pelo Laboratório SAAE São Carlos e avaliada se é compatível com os critérios de qualidade já estabelecidos pelo laboratório. Os testes serão realizados conforme descrito abaixo:

- O sachê deverá ter o corte para abertura de fácil manuseio e ter distância da borda superior de máximo 10 mm, para evitar perda de reagente no momento da abertura;
- Os testes serão realizados utilizando soluções-padrão preparadas a partir de material de referência certificado (MRC) e em amostras de água tratada;
- Os critérios de aceitação estão definidos em cartas-controles de exatidão e precisão, já utilizadas na rotina do Laboratório SAAE São Carlos;
- Para a análise do DPD será utilizado o equipamento Pocket de cloro, modelo DR300 (EQ-220). Critério de aceitação para carta de precisão: o desvio padrão relativo do resultado feito em duplicata do padrão e da amostra não podem ser maiores que 20%. A carta controle de exatidão (sol. padrão MRC) possui limite superior de controle de 1,22 mg/L e limite inferior de controle de 0,86 mg/L para o padrão de 1,00 mg/L. Portanto os limites descritos não devem ser ultrapassados durante os testes;
- Se os resultados, tanto das soluções-padrão como das amostras de água tratada, não atenderem aos critérios de aceitação, as amostras serão desclassificadas;

- Também será avaliado a discrepância dos resultados das soluções-padrão e das amostras de água tratada comparadas com o resultado do reagente-referência já utilizado pelo laboratório, não sendo aceitos desvios maiores do que 10%.

3.4. A amostra referente ao **Lote 09** será analisada pelo Laboratório SAAE São Carlos e avaliada se é compatível com os critérios de qualidade já estabelecidos pelo laboratório. Os testes serão realizados conforme descrito abaixo:

- Os testes serão realizados utilizando soluções-padrão preparadas a partir de material de referência certificado (MRC) e em amostras de água tratada;
- Os critérios estão definidos em cartas-controles de exatidão e precisão, já utilizadas na rotina do Laboratório SAAE São Carlos;
- Para a análise do SPADNS será utilizado o equipamento Pocket de flúor, modelo Pocket Colorimeter II – Fluoride (EQ-69). Critério de aceitação para carta de precisão: o desvio padrão relativo do resultado feito em duplicata do padrão e da amostra não podem ser maiores que 10,15%. A cada controle de exatidão (sol. padrão MRC) possui limite superior de controle de 0,87 mg/L e limite inferior de controle de 0,72 mg/L para o padrão de 0,80 mg/L. Portanto os limites descritos não devem ser ultrapassados durante os testes;
- Se os resultados, tanto das soluções-padrão como das amostras de água tratada, não atenderem aos critérios de aceitação, as amostras serão desclassificadas;
- Será realizada uma varredura espectral para verificar se o comprimento de onda de máxima absorção da solução SPADNS (amostra) está de acordo com a metodologia normalizada para análise de fluoreto (SMEWW 23ºed 4500-F^- D), não sendo aceitos desvios maiores do que 2%;
- Também será avaliado a discrepância dos resultados das soluções-padrão e das amostras de água tratada comparadas com o resultado do reagente-referência já utilizado pelo laboratório, não sendo aceitos desvios maiores do que 10%.

4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

4.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho ou Pedido de Compras. Será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por este SAAE.

4.2. A entrega dos materiais dos **lotes 27, 28, 29 e 30**, referentes à padrões de pH, deverá ser realizada de forma parcial em 3 (três) entregas, sendo 5 (cinco) frascos na primeira entrega, 5 (cinco) frascos 150 dias após o recebimento da Nota de Empenho ou Pedido de Compras e 5 (cinco) frascos 240 dias após o recebimento da Nota de Empenho ou Pedido de Compras. A data de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data da emissão da referida Nota Fiscal.

4.3. A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações.

4.4. Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. O SAAE realizará os testes necessários com o material recebido para a comprovação do atendimento as especificações exigidas. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do SAAE, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição. O SAAE não aceitará qualquer tipo de manutenção, conserto ou assistência técnica do material recebido.

4.5. Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos a substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

4.6. A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação deste SAAE à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

4.7. Deverão ser entregues no setor de Almoxarifado, localizado na Rua José Casale, nº 400. CEP-13.570-450. O recebimento se dará pelos almoxarifes e somente por eles.

4.8. O recebimento do objeto será:

4.8.1. Provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.

4.8.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

ANEXO II

DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE 01				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	Acetato de sódio p.a.	500	GR	R$ 91,00
02	Ácido acético glacial P.A. A.C.S. (1L) Especificação: Fórmula molecular: C2H4O2 Teor: = 99,7% PM: 60,05 Cor (APHA): = 10 Hazen Cloreto (Cl): = 0,0001% Sulfato (SO4): = 0,0001% Ferro (Fe): = 0,00002% Metais pesados (como Pb): = 0,00005% Validade mínima de 2 anos Acompanhado de certificado de análise	04	LT	R$ 510,20
03	Ácido Ascórbico p.a.	100	GR	R$ 97,00
04	Ácido clorídrico com baixo teor de metais Especificação: Fórmula molecular: HCl Dosagem: = 36,0% PM: 36,46 Resíduo Apos Ignição (Como So4): <= 10 Ppm Alumínio (Al): <= 0,01 ppm Arsênio (As): <= 0,01 ppm Bário (Ba): <= 0,1 ppm Berílio (Be): <= 0,01 ppm Bismuto (Bi): <= 0,02 ppm Cálcio (Ca): <= 0,2 ppm Cadmio (Cd): <= 0,01 ppm Cobalto (Co): <= 0,01 ppm Cromo (Cr): <= 0,02 ppm Cobre (Cu): <= 0,01 ppm Ferro (Fe): <= 0,2 ppm Mercúrio (Hg): <= 0,005 ppm Potássio (K): <= 0,1 ppm Lítio (Li): <= 0,002 ppm Magnésio (Mg): <= 0,3 ppm Manganês (Mn): <= 0,01 ppm Molibdênio (Mo): <= 0,01 ppm Sódio (Na): <= 0,5 ppm Níquel (Ni): <= 0,02 ppm Chumbo (Pb): <= 0,02 ppm Estrôncio (Sr): <= 0,02 ppm Titânio (Ti): <= 0,01 ppm Tálio (Ti): <= 0,02 ppm Vanádio (V): <= 0,01 ppm Zinco (Zn): <= 0,05 ppm Zircônio (Zr): <= 0,01 ppm Brometo (Br): <= 50 ppm Sulfato (So4): <= 1 ppm Sulfito (So3): <= 1 ppm	18	LT	R$ 40.121,64

	Validade Mínima 02 Anos Acompanhado de certificado de análise Apresentação: Embalagem máxima de 1 Litro.			
05	Ácido Fórmico p.a.	01	LT	R$ 211,00
06	Ácido fosfórico P.A. - Ácido fosfórico 85% p.a.	02	LT	R$ 451,36
07	Ácido nítrico com baixo teor de Hg Especificação: Fórmula HNO3 Teor: = 68% PM: 63,01 Arsênio (As): <= 0,000001% Mercúrio (Hg): <= 0,0000005% Validade mínima 02 Anos Acompanhado de certificado de análise Apresentação: Embalagem máxima de 1 Litro.	02	LT	R$ 475,00
08	Ácido oxálico anidro p.a.; especificações: número CAS 144-62-7, Pureza: no mínimo 99,0%, fórmula química HOOCCOOH, Massa molar 90.03 g/mol. Frasco de 250 g.	01	FR	R$ 1.786,00
09	Ácido oxálico dihidratado p.a.; especificações: número CAS 6153-56-6, grau ACS,ISO,Reag. Ph Eur, fórmula química (COOH)? 2 H?O, Massa molar: 126.07 g/mol. Matéria insolúvel ? 50 ppm; Cloreto (Cl) ? 5 ppm; Sulfato (SO?) ? 50 ppm; Nitrogênio total (N) ? 10 ppm; Metais pesados (como Pb) ? 5 ppm; Metais pesados (ACS) ? 5 ppm; Ca (cálcio) ? 10 ppm; Fe (ferro) ? 2 ppm; Substância prontamente carbonizável passa no teste Resíduo na ignição (como sulfato) ? 100 ppm. Frasco de 1000 g.	01	FR	R$ 1.334,00
10	Ácido Sulfúrico PA ACS Especificação: Ácido Sulfúrico PA ACS Fórmula: H2SO4 Teor: = 95% PM: 98,08 Alumínio (Al): = 0,05 ppm Amônio (NH4): = 1 ppm Arsênio (As): = 0,01ppm Bário (Ba): = 0,05 ppm Berílio (Be): = 0,01 ppm Boro (B): = 0,05 ppm Cádmio (Cd): = 0,01ppm Cálcio (Ca): = 0,1 ppm Cromo (Cr): = 0,02 ppm Cobalto (Co): = 0,01ppm Cobre (Cu): = 0,01ppm Ferro (Fe): = 0,1 ppm Fosfato (PO4): = 0,5 ppm Gálio (Ga): = 0,05 ppm Estanho (Sn): = 0,05 ppm Nitrato (NO3): = 0,2 ppm Lítio (Li): = 0,01 ppm Magnésio (Mg): = 0,05 ppm Manganês (Mn): = 0,01ppm Molibdênio (Mo): = 0,02 ppm Ouro (Au): = 0,05 ppm Prata (Ag): = 0,01 ppm Sódio (Na): = 0,3 ppm Níquel (Ni): = 0,02 ppm Chumbo (Pb): = 0,01 ppm Estrôncio (Sr): = 0,01 ppm Vanádio (V): = 0,01 ppm Zinco (Zn): = 0,05 ppm	08	LT	R$ 1.911,68

	Validade mínima de 2 anos Acompanha certificado de análise Embalagem máxima de 1 Litro.			
11	ALCOOL ETILICO 95% PA ACS 1L CAS: 64-17-5 Massa Molecular: 46,07 g/Mol Concentração: 95% Fórmula: C2H5OH Aspecto: Líquido, incolor Ponto de ebulição: 78 °C	05	LT	R$ 242,20
12	Álcool etílico absoluto P.A. (1L) Especificação: Teor mínimo como etanol: 99,5% Fórmula molecular: C2H5OH Acompanhado de certificado de análise	12	LT	R$ 649,32
13	Arsenito de Sódio P.A - Pureza >90% - frasco de 100 g	01	FR	R$ 372,50
14	Azul de bromotimol - Solução para faixa de pH de 6,0 a 7,6 - Data de val. de no mínimo 6 meses, n° lote visível.	06	LT	R$ 3.180,00
15	Cloreto de amônio PA CAS 12125-02-9	250	GR	R$ 42,50
16	Cloreto de Bário p.a.	250	GR	R$ 199,00
17	Cloreto de cálcio PA - "anidro", cloreto de cálcio anidro PA CAS 10043-52-4	50	GR	R$ 66,00
18	Cloreto de Mercúrio II (HgCl2) - CAS: 7487-94-7	100	GR	R$ 1.925,00
19	Cloreto de potássio anidro P.A. A.C.S. (unidade kg) Especificação: Fórmula molecular: KCl Teor: = 99,0% PM: 74,56 pH (sol. 5% a 20ºC): 5,4 ¿ 8,6 Iodeto (I): máx. 0,002% Fosfato (PO4): máx. 0,0005% Sulfato (SO4): máx. 0,001% Ferro (Fe): máx. 0,0003% Sódio (Na): máx. 0,005% Metais pesados (como Pb): máx. 0,0005% Validade mínima de 2 anos Acompanhado de certificado de análise	02	KG	R$ 3.084,00
20	Cloreto de sódio anidro P.A. A.C.S. (unidade g), Especificação: Fórmula molecular: NaCl Teor: ? 99,5% PM: 58,44 pH (sol. 5% a 25ºC): 5,0 a 9,0, Iodeto (I): máx. 0,002% Brometo (Br): máx. 0,01% Fosfato (PO4): máx. 0,0005% Sulfato (SO4): máx. 0,004% Ferro (Fe): máx. 0,0002% Bário (Ba): passa teste Metais pesados (como Pb): máx. 0,0005% Validade mínima de 2 anos Acompanhado de certificado de análise.	250	GR	R$ 1.082,50
21	Cloreto férrico hexahidratado CAS 10025-77-1	50	GR	R$ 206,00
22	Cloridrato de Hidroxilamina p.a.	100	GR	R$ 205,00
23	Cromato de Potássio p.a.	50	GR	R$ 161,50
24	Detergente Extran ® alcalino MA 01 - Detergente alcalino para lavagem de vidrarias de laboratórios de microbiologia. Biologicamente degradável, amplo campo de utilização, utilizável em águas duras, elevada diluição, totalmente ativo, não alterando ensaios enzimáticos, descontaminantes de	02	UN	R$ 3.300,00

	material, protege o material, preserva a pele, utilizado a frio o a quente, manipulação sem riscos, limpeza rápida e não tóxico, embalagem com 5 L.			
25	Detergente Extran ® Neutro MA 02 - Detergente Neutro concentrado de uso profissional, livre de resíduos, não tóxico.	10	LT	R$ 3.488,00
26	EDTA Sal Dissódico p.a.	500	GR	R$ 160,00
27	Fluoreto de potássio dihidratado p.a. (Frasco com 500 g).	01	FR	R$ 558,00
28	Fosfato de potássio dibásico anidro PA CAS 7758-11-4	50	GR	R$ 138,50
29	Fosfato de potássio monobásico anidro P.A. (unidade g) Especificação: Fórmula molecular: KH2PO4 Teor: = 90,0% PM: 36,09 pH (sol. 5% a 25ºC): 4,1 a 4,5 Cloreto (Cl): máx. 0,001% Compostos nitrogenados (como N): máx. 0,001% Sulfato (SO4): máx. 0,003% Ferro (Fe): máx. 0,002% Sódio (Na): máx. 0,005% Metais pesados (como Pb): máx. 0,001% Validade mínima de 2 anos Acompanhado de certificado de análise	500	GR	R$ 620,00
30	Fosfato de sódio bibásico anidro p.a - ACS,Reag. Ph Eur - Especificação: Ensaio Acidimétrico min 99.0 % Matéria insolúvel em água 0.01 % pH-valor5 %; água 8.7 - 9.3 Cloreto (Cl) max 0.001 % Sulfato (SO4) max 0.005 % Nitrogênio Total (N) max 0.001 % Metais pesados como Pb max 0.001 % Cu (Cobre) max 0.0003 % Fe (Ferro) max 0.001 % K (Potássio) max 0.01 % Pb (Chumbo) max 0.001 % Perda por secagem a 105 °C max. 0.2 % - Frasco de 500g.	01	FR	R$ 134,00
31	Glicerina P.A.-A.C.S. 1000 mL	01	FR	R$ 215,00
32	Iodo Ressublimado	100	GR	R$ 575,00
33	Molibdato de amônio P.A. (unidade g) Especificação: Molibdato de amônio tetrahidratado P.A. Conteúdo (valor por precipitação): mín. 99,0% Componentes insolúveis: máx. 0,005% Cloreto (Cl): máx. 0,0005% Nitrato (NO3): máx. 0,002% Fosfato, Arsênio, Silicato (como PO4): máx. 0,0005% Sulfato (SO4): máx. 0,005% Ferro (Fe): máx. 0,002% Metais pesados (como Pb): máx. 0,001% Cobre (Cu): máx. 0,001% Chumbo (Pb): máx. 0,001% Magnésio, metais alcalinos terrosos: máx. 0,02% Validade mínima de 2 anos Acompanhado de certificado de análise	100	GR	R$ 665,00
34	NED - Dicloridrato de N-(1-naftil)-etilenodiamina p.a. Deverá ser fornecido em 2 (dois) frascos, um de 25 g e outro de 10 g;	35	GR	R$ 2.441,25

35	Nitrato de Potássio p.a .	250	GR	R$ 505,00
36	Óleo de imersão para microscopia	01	FR	R$ 94,50
37	Solução de Pepsina para Limpeza de Eletrodos de pH - frasco de 250 mL	10	FR	R$ 781,60
38	Solução de Cloreto de Potássio 3 M Sat. Com Cloreto de Prata - Frasco com 250 mL	01	FR	R$ 66,46
39	SPADNS reagente Sinônimos: 1,8-Dihydroxy-2-(4-sulfophenylazo)naphthalene-3,6-disulfonic acid trisodium salt, 2-(4-Sulfophenylazo)-1,8-dihydroxy-3,6-naphthalene disulfonic acid trisodium salt, 2-(4-Sulfophenylazo)chromotropic acid trisodium salt Fórmula empírica: C16H9N2Na3O11S3 Peso molecular: 570.41 Número CAS: 23647-14-5 Pureza ≥ 80%	50	GR	R$ 1.447,00
40	Sulfanilamida p.a. Deverá ser fornecido em 2 (dois) frascos, um de 50 g e outro de 10 g.	60	GR	R$ 313,80
41	Sulfato de mercúrio II p.a.	100	GR	R$ 852,00
42	Tiossulfato de sódio P.A. Especificação: Tiossulfato de sódio pentahidratado P.A. Fórmula molecular: Na2S2O3.5H2O Conteúdo por iodometria: = 99,5% pH (sol. 5% em água): 6,0 a 8,4 Sulfato e sulfito (como SO4): máx. 0,1% Validade mínima de 2 anos Acompanhado de certificado de análise	1.000	GR	R$ 103,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 01				**R$ 74.862,51**

*** Legenda:** GR = grama(s); LT = litro(s); FR = frasco(s); KG = quilograma(s); UN = unidade(s).

LOTE 02				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	Bandeja de pesagem 80x80 mm em poliestireno	1000	PÇ	R$ 350,00
02	Barra Magnética Lisa Barra Magnética de 5 mm X 15 mm, sem anel	15	UN	R$ 184,65
03	Béquer em polipropileno com graduação, autolavável, forma alta capacidade 100 mL	40	UN	R$ 456,40
04	Béquer em vidro de borossilicato - capacidade de 50 mL - Graduado forma alta - (Fabricado conforme ISO 3819 Indicado para manipulação de líquidos em geral. Temperatura Suportada Aproximada 500ºC)	30	UN	R$ 2.061,90
05	Béquer em vidro de borossilicato - capacidade de 500 mL	02	UN	R$ 150,58
06	Bureta Graduada, Torneira c/ Rosca de Teflon – 25 mL	04	PÇ	R$ 2.348,64
07	BURETA COMPACTA 10 ML DIV. 0,02 ML CL. A TORNEIRA TEFLON	02	PÇ	R$ 1.190,70

	Bureta compacta classe AS Escala/tubo, torneira e ponta desmontáveis para fácil limpeza e troca. Especificação: Capacidade: 10mL Divisão: 0,02mL Limite de erro: +-0,02mL Comprimento: 795mm De acordo com DIN ISO 385 Material fornecido com certificado de calibração RBC.			
08	Dessecador de vidro com tampa intercambiável - esmerilhada com placa de porcelana tamanho interno - 250 mm e tamanho externo 320 mm	01	UN	R$ 3.082,31
09	Funil de Buchner em porcelana com diâmetro de 115 mm.	01	UN	R$ 242,86
10	Funil de Buchner porcelana diâmetro 70 mm	01	UN	R$ 132,03
11	PIPETA PASTEUR 150 mm de vidro, PONTA CURTA	250	UN	R$ 122,50
12	Pipeta Volumétrica de vidro borosilicato, CLASSE A, capacidade de 50 mL, com calibração RBC. Critério de aceitação: até: ± 0,05 mL (conforme ISO 648)	05	UN	R$ 708,70
13	Pipeta Volumétrica de vidro borossilicato, CLASSE A, capacidade de 10 mL, com calibração RBC - Erro de indicação máximo: +/- 0,020 mL (conforme ISO 648)	10	UN	R$ 923,10
14	Pipeta Volumétrica de vidro borossilicato, CLASSE A, capacidade de 100 mL, com calibração RBC - Erro máximo: +/- 0,08 mL (conforme ISO 648)	05	UN	R$ 1.095,75
15	Pipeta Volumétrica de vidro borossilicato, CLASSE A, capacidade de 25 mL, com calibração RBC. Erro de indicação máximo: +/- 0,03 mL (conforme ISO 648)	05	UN	R$ 380,70
16	Pipeta Volumétrica de vidro borossilicato, CLASSE A, capacidade de 20 mL, com calibração RBC. Erro de indicação máximo: +/- 0,030 mL (conforme ISO 648)	05	UN	R$ 523,40
17	Pipetador de vias, tipo pera com esfera de vidro	10	UN	R$ 755,80
18	Pisseta de polietileno de 500 mL, bico curvo e com graduação	20	UN	R$ 179,60
19	Proveta de polipropileno de 100 mL	05	UN	R$ 31,50
20	Proveta Graduada de Vidro 25 mL c/ tampa de vidro.	50	UN	R$ 5.259,00
21	Proveta Graduada de Vidro com tampa – 100 mL	10	UN	R$ 475,10
22	SUPORTE PARA SECAGEM DE vidrarias em polipropileno - 72 pinos	06	UN	R$ 1.899,00
23	Tetina de silicone para uso em vidrarias Capacidade: 3mL, Diâmetro: 6 mm Comprimento: 4,5 cm	20	PÇ	R$ 150,00
24	Tubo Nessler forma alta de 50 mL com 1 traço	15	UN	R$ 372,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 02				**R$ 23.076,22**

*** Legenda:** PÇ = peça(s); UN = unidade(s).

LOTE 03				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	Ágar NUTRIENTE COM AZUL DE TRIPAN Frasco com 100gr	01	FR	R$ 326,18
02	TSA - Agar triptona de soja é um meio de propósito geral usado para o cultivo de uma ampla variedade de microorganismos e para teste de esterilidade em procedimentos biológicos. Frasco de 500 gramas.	02	FR	R$ 1.008,70
03	Peptona Caseína Soja - Caldo TSB - Fórmula Por Litro: Digesto Pancreático de Caseína - 17g, Digesto Papaínico de Farinha de Soja - 3g, Dextrose - 2,5g, Cloreto de Sódio - 5g, Fosfato Dipotássico - 2,5g em pH 7,30 ± 0,2 em frasco de 500g.	02	FR	R$ 719,28
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 03				**R$ 2.054,16**

*** Legenda:** FR = frasco(s).

LOTE 04				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	Incubadora biológica desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos simultaneamente. Temperatura de trabalho do equipamento: 56 ± 2°C; dimensões externas aproximadas: 10,5cm x 7,0cm x 10cm (c x h x l), dimensões dos orifícios: 10mm x 37mm. Voltagem automática (bivolt). Com 1 ano de garantia. A fabricante deve atender a certificação ISO 13485 - Produtos para a saúde - Sistemas de Gestão da Qualidade - Requisitos para fins Regulamentares e atendimento aos Requisitos da RDC 16/2013 - BPF - ANVISA	02	UN	R$ 1.995,90
02	Indicador Biológico Geobacillus stearothermophilus para monitoração de processos de esterilização por vapor em altas temperaturas. Apresentado em frascos plásticos com tampa perfurada e filtro para penetração do agente esterilizante, ampola de vidro com o meio de cultura e carreador com esporos. Com população = 1,0 x 106 UFC (Unidades Formadoras de Colônia) do Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953. Valor D = 1,5 min (121oC). Etiqueta externa com indicação do número de lote e prazo de validade e indicador de processo. Caixa contendo 50 ampolas, instrução de uso e certificado com os dados de população inicial, lote, validade e valor "D".	01	CX	R$ 1.839,89
03	Fita indicadora de esterilização. Fita auto-adesiva com linhas que mudam para a cor marrom após a autoclavação. Largura da fita: 19mm. Comprimento: 30 metros	03	RL	R$ 110,91
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 04				**R$ 3.946,70**

*** Legenda:** UN = unidade(s); CX = caixa(s); RL = rolo(s).

LOTE 05				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	Cultura de Klebsiella aerogenes derivada da linhagem ATCC 13048 com uma passagem da cultura de referência e certificado de material de referência de acordo com a iso guide 34, produzida por empresa licenciada pela atcc, apresentando-se na forma de unidade contendo material liofilizado, reservatório de fluido de hidratação e swab de inoculação, embalada individualmente e armazenada em frasco contendo 1 unidade. Deve acompanhar o produto, instruções de uso e armazenamento e certificado de qualidade de material de referência. O produto deverá ter validade mínima de 8 meses.	02	FR	R$ 1.615,00
02	Cultura de Escherichia coli derivada da linhagem ATCC 25922, com uma passagem da cultura de referência e certificado de material de referência de acordo com a iso guide 34, produzida por empresa licenciada pela atcc, apresentando-se na forma de unidade contendo material liofilizado, reservatório de fluido de hidratação e swab de inoculação, embalada individualmente e armazenada em frasco contendo 1 unidade. Deve acompanhar o produto, instruções de uso e armazenamento e certificado de qualidade de material de referência. O produto deverá ter validade mínima de 8 meses.	02	UN	R$ 1.615,00
03	Cultura de Staphylococcus aureus derivada da linhagem ATCC 6538, com uma passagem da cultura de referência e certificado de material de referência de acordo com a iso guide 34, produzida por empresa licenciada pela atcc, apresentando-se na forma de unidade contendo material liofilizado, reservatório de fluido de hidratação e swab de inoculação, embalada individualmente e armazenada em frasco contendo 1 unidade. Deve acompanhar o produto, instruções de uso e armazenamento e certificado de qualidade de material de referência. O produto deverá ter validade mínima de 8 meses.	02	FR	R$ 1.615,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 05				**R$ 4.845,00**

*** Legenda:** FR = frasco(s); UN = unidade(s).

LOTE 06				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	CIANURATO AMONIA REAGENTE PP 10ML 100UN - Reagente de Cianurato de Amônia, pó, embalagem com 100 unidades. Para uso no DR2800 e DR3900. Código de referência: 2653199-BR marca HACH	20	UN	R$ 24.048,60
02	Cubeta de vidro 10 mL para Pocket colorimeter cat. 24276-06 caixa com 6 un - Cubeta de vidro redonda 10 mL para uso em equipamento HACH	04	UN	R$ 2.003,24
03	Cubeta de vidro para Espectrofotômetro DR 2800 HACH - Cod. 24954-02	02	UN	R$ 1.844,68
04	Lâmpada Para Turbidímetro - DR2100AN Hach cod. 470890	01	PÇ	R$ 2.730,00
05	Papel indicador de pH (0-14) Especificações: Faixa de pH: 0-14	10	CX	R$ 1.758,90

	Método do teste: escala colorimétrica Tempo de resposta: 1-10 minutos Embalagem: caixa c/ 100 tiras e escala de leitura de pH			
06	Reagente para determinação de DQO, na faixa de 3-150 mg/L. Acondicionado em caixa com 150 tubos. Código de referência 21258.15.	03	CX	R$ 8.222,61
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 06				**R$ 40.608,03**

*** Legenda:** UN = unidade(s); PÇ = peça(s); CX = caixa(s).

LOTE 07				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	Reagente para análise de cloro livre DPD p/ 10 mL de amostra (pacote com 1000 unidades) Especificações técnicas: Cód. 2105528-BR. Reagente para determinação de Cloro Livre (Cl2) na faixa de 0,02-2,00 mg/L pelo método DPD do Standard Methods. Reagente em pó embalado em sachês de alumínio individuais vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 10mL. Reagente padronizado, pronto para uso. Rápida dissolução e não gera turbidez. Embalagem: pacotes com 1000 sachês. Aparência: pó branco ou rosa claro, inodoro. Solúvel em água e ácido. pH de uma solução 1% = 6,35 à 25°C. Ponto de Fusão: Decompõe-se à 110°C. Indicado para uso em equipamentos sem a necessidade de inserção de nova curva ou uso de acessórios. Pode ser usado em análise de dióxido de cloro na faixa de 0,04 a 5,00mg/L. Prazo de validade: 60 meses contados da data de fabricação e no mínimo 36 meses de validade no momento da entrega. Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, volume de amostra que deve ser utilizado, lote e prazo de validade impresso em cada sachê.	15	UN	R$ 41.685,60
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 07				**R$ 41.685,60**

*** Legenda:** UN = unidade(s).

LOTE 08				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	Solução de enchimento de eletrodo de referência do monitor de fluoreto de processo mod. 1809A Orion - caixa com 5 frascos - cód. 181073.	01	CX	R$ 1.672,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 08				**R$ 1.672,00**

*** Legenda:** CX = caixa(s).

LOTE 09				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	Solução SPADNS 2, sem arsênio, frasco de 1L. Especificações: Cód. 29475573-BR. Solução SPADNS 2 (sem arsênio). Reagente liquido utilizado para análise de fluoreto pelo método SPADNS, estabilizado, sem arsênio para descarte comum, com reagente para eliminação da interferência de cloro residual livre, faixa de análise 0,02 a 2,00 mg/L. Frasco plástico leitoso de 1L. Método equivalente USEPA 340.1 e adaptado do Standard Standard Methods 4500-F B & D para água potável e efluente (destilação prévia da amostra pode ser necessária).	20	FR	R$ 14.614,20
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 09				**R$ 14.614,20**

*** Legenda:** FR = frasco(s).

LOTE 10				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	Termômetro infravermelho mira laser medição rápida da temperatura -50°C a 420°C Faixa de medição: -50°C a 420°C Exatidão: ±4°C de -50°C a 0°C ±2°C/2% de 0°C a 420°C Repetibilidade:1% ou ±1°C Distância Focal: 12:1 Emissividade: 0.95 fixa Resolução: 0.1°C Tempo de resposta:< 500ms Comprimento de onda: 8-14 µm Função HOLD: Sim Laser ON/OFF: Sim Visor com Iluminação: Sim Auto desligamento: Após 20 segundos Alimentação:1 Bateria 9V Temperatura Operação: 0°C a 40°C Umidade Operação:10% a 90% UR Temp. Armazenamento: -20°C a 60°C Dimensões:153 x 101 x 43 mm Peso: 147.5g Garantia: Contra defeito de fabricação durante o período de 12 (doze) meses após a compra. Certificado de Calibração com rastreabilidade Inmetro/RBC	10	UN	R$ 3.948,80
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 10				**R$ 3.948,80**

*** Legenda:** UN = unidade(s).

LOTE 11				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	Frasco de vidro âmbar para DBO aferido e com tampa esmerilhada com capacidade para aproximadamente 300 mL - o diâmetro interno da boca do frasco não pode ser inferior à	50	PÇ	R$ 14.225,00

	21mm.			
02	Frasco Plástico (PE) cor âmbar, capacidade 01 litro	30	FR	R$ 863,10
03	Frasco Reagente Âmbar Graduado com Tampa Azul e Dispositivo Anti Gotas capacidade 100 mL: Com anel de vedação (Anti Gotas); Tampa em Polipropileno de alta resistência Rosca Autoclavável até 140ºC Vidro em Borosilicato.	10	PÇ	R$ 847,20
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 11				**R$ 15.935,30**

*** Legenda:** PÇ = peça(s); FR = frasco(s).

LOTE 12				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	Cesto de aço inox perfurado para autoclave da marca Phoenix de 50 L	01	PÇ	R$ 567,88
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 12				**R$ 567,88**

*** Legenda:** PÇ = peça(s).

LOTE 13				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	Sistema Purificador de Água com Osmose Reversa Especificações técnicas: Sistema microprocessado, composto de Bomba Pressurizadora, Filtro de Carvão Ativado, duas Membranas de Osmose Reversa, Deionizador e Filtro Microbiológico 0,01 micra em cápsula de saída com membrana de ultrafiltração com corte molecular 50.000 Daltons, posicionada no ponto de coleta. Com condutivímetro digital in line com set point audiovisual programável informa a qualidade da água servida e alerta para a necessidade da troca do refil deionizador. Quando em stand-by indica a hora no display. Filtro Microbiológico de fácil remoção para sanitização. Display LCD alfanumérico com Backlight. Demandas diárias de até 100 L/dia. Sistema equipado com as seguintes funções de software: Ajusta Data / Hora: ajuste da data e hora no equipamento; Ajusta Set-point: ajuste de um valor máximo de condutividade como parâmetro do sistema de alerta para água em não-conformidade. Quando o valor da condutividade da água exceda o limite ajustado (por exemplo 1,3 µS/cm), um alarme deverá soar e o display piscar, informando a necessidade de substituição do deionizador. Ajuste padrão de fábrica: 1,3 µS/cm; Ajusta Coef. Temperatura: adequa o condutivímetro às exigências da farmacopeia americana (USP). Ajuste do coeficiente da compensação de temperatura na leitura de condutividade; Constante da célula (K): a função será usada no caso do aparelho ser submetido à avaliação e calibração baseada em resistores padrão, para tanto configurar valor igual a um. Ou no caso de substituição da célula do condutivímetro, será configurada a nova constante da célula. Caso contrário	01	UN	R$ 9.402,00

	deverá ser mantido o valor configurado pela fábrica; Tempo de pressurização: ajuste do tempo de funcionamento da bomba de pressurização para que seja cessado o fluxo de descarte após coleta de água. Despressuriza Sistema: ajuste para despressurizar o sistema, facilitando a troca dos elementos filtrantes. - Condutividade da água servida: < 1,0 µS/cm a 25ºC (RDC 33, 214 e USP 30) - Vazão de serviço: >20 L/h - Consumo aproximado: 15 W - Alimentação: 110 ou 220 V, selecionável. - Dimensões aproximadas (L x A x P): 39 x 51 x 29 cm - Atende a norma ASTM Tipo II, Farmacopeia Brasileira e Farmacopeia Americana - Instalação em parede ou bancada Garantia de 12 (doze) meses. O equipamento deverá ser entregue em plenas condições de uso, novo, sem necessidade de manutenção imediata.			
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 13				**R$ 9.402,00**

*** Legenda:** UN = unidade(s).

LOTE 14				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	Luva de segurança contra agentes químicos, confeccionada em borracha nitrílica, isenta de látex, na cor azul, com antiderrapante na ponta dos dedos, sem revestimento interno e sem pó. Testado e aprovado pela Norma: MT 11:1977. Aprovado para proteção contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: Classe A - Tipo 2: Agressivos Básicos; Classe B: Detergentes, sabões, amoníaco e similares; Classe B - Tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos; Tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos; tipo 3: álcoois; tipo 4: éteres; Tipo 6 Ácidos Orgânicos. Caixa com 50 pares, Tamanho M.	30	CX	R$ 1.453,50
02	Luva de segurança contra agentes químicos, confeccionada em borracha nitrílica, isenta de látex, na cor azul, com antiderrapante na ponta dos dedos, sem revestimento interno e sem pó. Testado e aprovado pela Norma: MT 11:1977. Aprovado para proteção contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: Classe A - Tipo 2: Agressivos Básicos; Classe B: Detergentes, sabões, amoníaco e similares; Classe B - Tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos; Tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos; tipo 3: álcoois; tipo 4: éteres; Tipo 6 Ácidos Orgânicos. Caixa com 50 pares. Tamanho G.	20	CX	R$ 969,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 14				**R$ 2.422,50**

*** Legenda:** CX = caixa(s).

LOTE 15				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	Alça de Drigalsk em vidro, Ø 5 X 120 mm Fabricado em vidro borossilicato. Especialmente desenvolvido para facilitar a distribuição do material em placas de cultura. Ideal para aplicações em microbiologia.	20	UN	R$ 359,40
02	Membrana filtrante, branca, quadriculada, estéril, atóxica com 47 mm de diâmetro e 0,45 µm de porosidade (caixa com 100 unidades)	20	CX	R$ 8.057,00
03	Placa Petri Descartável estéril 90 x 15 mm, em poliestireno de alta transparência, lisa, superfície plana e embaladas em pacote com 10 unidades. Esterilização raio gama. As placas não devem apresentar riscos	100	PT	R$ 885,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 15				**R$ 9.301,40**

*** Legenda:** UN = unidade(s); CX = caixa(s); PT = pacote(s).

LOTE 16				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	Padrão de condutividade (Padrão check 10 µS/cm) - Padrão Certificado ISO Guide 34, MRC. Frasco com 100 mL	01	UN	R$ 735,44
02	Solução padrão Condutividade 147 us/cm - Frasco com 100 mL, Material de Referência Certificado ISO 17034, ISO GUIDE 34	02	FR	R$ 1.173,26
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 16				**R$ 1.908,70**

*** Legenda:** UN = unidade(s); FR = frasco(s).

LOTE 17				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	Padrão de cloro residual livre 1000 mg/L (1000 ppm)- Padrão Certificado ISO Guide 34 - uso em Espectrometria e Colorimetria - Frasco com 100 mL.	03	UN	R$ 1.350,57
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 17				**R$ 1.350,57**

*** Legenda:** UN = unidade(s).

LOTE 18				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	Solução Padrão de Oxigênio Dissolvido como Na2SO3: 60 g/L ± 2,0 g/L. Como O2 dissolvido: 0,1 mg/L Frasco com 250 mL, certificado rastreável ao NIST.	05	UN	R$ 864,45
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 18				**R$ 864,45**

*** Legenda:** UN = unidade(s).

LOTE 19				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	Solução de permanganato de potássio 0,002 mol/L, padronizado com oxalato de sódio (Material de referência certificado - MRC), rastreabilidade NIST - Frasco de 1000 mL.	02	FR	R$ 333,28
02	Solução de permanganato de potássio 0,01 mol/L, padronizado com oxalato de sódio (Material de referência certificado - MRC), rastreabilidade NIST - Frasco de 1000 mL.	02	FR	R$ 1.262,18
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 19				**R$ 1.595,46**

*** Legenda:** FR = frasco(s).

LOTE 20				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	Solução eletrolítica de oxigênio DM - S10 para oxímetro DIGIMED	02	FR	R$ 720,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 20				**R$ 720,00**

*** Legenda:** FR = frasco(s).

LOTE 21				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	Solução padrão de amônia - Nitrogênio - 10 mg/L - NH3 - N - padrão certificado ISO GUIDE 34 - Frasco com 500 mL. A condição de armazenamento do material deverá ser a temperatura ambiente (~ 25 C)	02	UN	R$ 1.077,06
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 21				**R$ 1.077,06**

*** Legenda:** UN = unidade(s).

LOTE 22				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	Solução padrão de cor 500 uC. Material de Referência Certificado (MRC) conforme ISO 17034 e ISO 17025, com certificados, frasco de 250 mL. FRASCOS DE LOTES DIFERENTES. A condição de armazenamento do material deverá ser a temperatura ambiente (~ 25 C)	04	FR	R$ 7.149,60
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 22				**R$ 7.149,60**

*** Legenda:** FR = frasco(s).

LOTE 23				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	Solução Padrão de Fluoreto 100 mg/L - Material de Referência Certificado (MRC) conforme ISO 17034 e ISO 17025, com certificados - Frasco de 500 mL. FRASCOS DE LOTES DIFERENTES. A condição de armazenamento do material deverá ser a temperatura ambiente (~ 25 C)	02	FR	R$ 240,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 23				**R$ 240,00**

*** Legenda:** FR = frasco(s).

LOTE 24				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	Solução Padrão de Fósforo 1000 mg/L - Material de Referência rastreável - Frasco de 100 mL. A condição de armazenamento do material deverá ser a temperatura ambiente (~ 25 C)	01	FR	R$ 412,10
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 24				**R$ 412,10**

*** Legenda:** FR = frasco(s).

LOTE 25				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	Solução padrão de Nitrato 1000 mg/L Padrão Certificado Rastreável ao NIST - Frasco de 100 mL. A condição de armazenamento do material deverá ser a temperatura ambiente (~ 25 C)	01	FR	R$ 388,10
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 25				**R$ 388,10**

*** Legenda:** FR = frasco(s).

LOTE 26				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	Solução padrão de Nitrito 100 mg/L Padrão Certificado Rastreável ao NIST - Frasco de 100 mL. A condição de armazenamento do material deverá ser a temperatura ambiente (~ 25 C)	01	FR	R$ 408,96
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 26				**R$ 408,96**

*** Legenda:** FR = frasco(s).

LOTE 27				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	Solução Padrão de pH 10,0 a 25°C - Padrão Certificado ISO Guide 34 – Frasco de 250 mL. A condição de armazenamento do material deverá ser a temperatura ambiente (~ 25 C)	15	FR	R$ 4.084,20
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 27				**R$ 4.084,20**

*** Legenda:** FR = frasco(s).

LOTE 28				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	Solução Padrão de pH 4,0 a 25°C - Padrão Certificado ISO Guide 34 – Frasco de 250 mL A condição de armazenamento do material deverá ser a temperatura ambiente (~ 25 C)	15	FR	R$ 4.150,50
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 28				**R$ 4.150,50**

*** Legenda:** FR = frasco(s).

LOTE 29				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	Solução Padrão de pH 7,0 a 25°C - Padrão Certificado ISO Guide 34 – Frasco de 250 mL A condição de armazenamento do material deverá ser a temperatura ambiente (~ 25 C)	15	FR	R$ 4.292,70
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 29				**R$ 4.292,70**

*** Legenda:** FR = frasco(s).

LOTE 30				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	Solução Padrão de pH 6,86 a 25ºC - Padrão Certificado ISO Guide 34 A condição de armazenamento do material deverá ser a temperatura ambiente (~ 25 C)	15	FR	R$ 5.124,15
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 30				**R$ 5.124,15**

*** Legenda:** FR = frasco(s).

LOTE 31				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	Solução Padrão de Turbidez Formazina 4000NTU; Material de Referência Certificado (MRC) - conforme ISO 17034 e ISO 17025, com certificados; frasco de 100 mL. FRASCOS DE LOTES DIFERENTES.	07	FR	R$ 4.890,69
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 31				**R$ 4.890,69**

*** Legenda:** FR = frasco(s).

LOTE 32				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	Papel Grau Cirúrgico Bobina 450MM X 100M Descrição: Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); - Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; - Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; - Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento	02	Bo	R$ 738,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 32				**R$ 738,00**

*** Legenda:** Bo = bobina(s).

LOTE 33				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	Água Ultrapura - Tipo 1 (Água ASTM Tipo I), com resistividade de 18 megaohn, condutividade < que 2µs/cm a 25ºC. Validade 12 meses após a data de fabricação	100	LT	R$ 2.558,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 33				**R$ 2.558,00**

*** Legenda:** LT = litro(s).

LOTE 34				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Valor Estimado Total do Item**
01	Filtro para Micropipeta Compatível com Micropipetas 5000ul E 10000ul Pct/25und	01	PT	R$ 81,59
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 34				**R$ 81,59**

*** Legenda:** PT = pacote(s).

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº _____/2023

Ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS/SP.

Prezados Senhores:

A EMPRESA_____, com endereço na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, (UF), inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____ e Inscrição Municipal nº _____, telefone para contato (DDD) _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo seu (sócio/diretor/proprietário), _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, tendo examinado minuciosamente o Edital em epígrafe e seus Anexos e, com o conhecimento das condições estabelecidas, reconhecendo a inexistência de fato impeditivo, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE _____						
ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UN.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01						
VALOR TOTAL DO LOTE _____						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____						

Preço total por extenso:
Prazo de entrega:
Garantia:
Validade da Proposta:
Condições de Pagamento:
Nome do Banco, Ag. e nº C/Corrente:

Obs.: Nos preços estão inclusos quaisquer ônus tais como, tributos incidentes, taxas administrativas, impostos, fretes, embalagens, carga/descarga, seguros e demais encargos, despesas com entrega dos valores dos materiais, da mão de obra utilizada, dos veículos, equipamentos, dos encargos sociais e fiscais, das ferramentas, aparelhos, instrumentos, da água e energia elétrica, da segurança e vigilância, dos custos diretos e

indiretos, da administração, do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os materiais, e outras necessárias à perfeita execução do objeto.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Edital de Pregão na forma Eletrônica nº _____/2023 e seus anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaramos ainda que o representante legal de nossa empresa que assinará o Contrato ou instrumento equivalente é o Sr. (a)_____ portador(a) do RG nº_____ e do CPF nº_____.

Local, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura/Nome/Cargo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Nome da empresa), CNPJ nº_____, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Local e data

Nome do representante legal
RG nº.....

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu_____(nome completo), RG nº _____, representante legal da_____(denominação da empresa jurídica), CNPJ nº_____ DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº_____/2023, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome do representante legal
RG nº.....

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação no Pregão Eletrônico _____ (indicar o nº do Edital), a(o) _____ (nome completo do proponente), CNPJ _____, sediada(o) _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Nome do representante legal
RG nº.....

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE
CONTRATADA: _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: _____/2023 – **PROCESSO Nº** _____/2022
OBJETO: Aquisição de produtos e materiais para laboratório, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico epigrafado.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Carlos, _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE:
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO;
RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME;
RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE e
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE
Nome: Benedito Carlos Marchezin
Cargo: Presidente do SAAE
CPF: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:
Nome e cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

PRODUTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO

Processo Adm. nº _____/2022
Pregão Eletrônico nº _____/2023

Pelo presente instrumento, com base nos elementos constantes dos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Sr. Presidente do **SAAE**, as partes:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS – SAAE, autarquia municipal, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, na Avenida Getúlio Vargas, 1500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.359.973/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. _____**, a seguir designada simplesmente **SAAE**;

CONTRATADA: _____ com sede na _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº ____, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. _____**, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP__, inscrito no CPF/MF sob o nº_____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**;

têm, entre si, justo e acertado os termos do presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUA FINALIDADE

1.1 – Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de produtos e materiais para laboratório, nos exatos termos do Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E DIMINUIÇÕES QUANTITATIVAS

2.1 – O preço total do objeto é de R$ _____ (_____), conforme detalhado na *PROPOSTA* da **CONTRATADA.**

2.2 – Nos preços propostos pela **CONTRATADA** estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; margem de lucro; custos de importação e armazenamento se forem o caso; embalagens, frete; seguro; descarregamento, dentre outros que se façam necessários.

2.3 – Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

2.3.1 – Se ultrapassado o período de 12 (doze) meses entre a contratação e final pagamento, por culpa do **SAAE**, o saldo contratual poderá ser atualizado com base no índice IPCA/IBGE.

2.4 – O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido até o limite legal, em idênticas condições contratuais, caso haja interesse público para tanto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – O objeto contratual deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento do "Pedido de Compras" emitido pelo **SAAE**, bem como, nas condições dos Anexos I e II do Edital.

3.1.1 - A entrega dos materiais dos **lotes 27, 28, 29 e 30**, referentes à padrões de pH, deverá ser realizada de forma parcial em 3 (três) entregas, sendo 5 (cinco) frascos na primeira entrega, 5 (cinco) frascos 150 dias após o recebimento da Nota de Empenho ou Pedido de Compras e 5 (cinco) frascos 240 dias após o recebimento da Nota de Empenho ou Pedido de Compras.

3.2 – A entrega se efetivará no endereço sito à Rua José Casale, 400 - Jardim São Paulo - CEP 13.570-450, São Carlos/SP (Almoxarifado do SAAE), horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, por conta, risco e custo da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO SETOR RESPONSÁVEL E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – O Chefe do Setor de Almoxarifado - S.A. do **SAAE** fica credenciado a proceder às vistorias e recebimento do objeto.

4.2 – O descarregamento da mercadoria, mediante assinatura do canhoto de documento fiscal pelo Setor de Almoxarifado do **SAAE** não implica em recebimento para os fins legais.

4.2.1 – O objeto deste instrumento será formalmente recebido nos termos da Resolução SAAE nº 03/2016.

4.2.2 – No caso de fornecimentos executados em desacordo com o contrato ou cujas providências exigidas para a correção de vícios, defeitos ou incorreções não forem atendidas pela **CONTRATADA**, a mercadoria será rejeitada mediante termo motivado do servidor ou comissão responsável, que deverá ser substituída, a expensas da CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento do respectivo termo de rejeição.

4.3 – A correspondente Nota Fiscal/Fatura deverá ser previamente enviada em via digital ao e-mail <**almoxarifado@saaesaocarlos.com.br**>, bem como apresentada em via física quando da entrega da mercadoria.

4.3.1 – Nas notas fiscais deverá constar o número administrativo do Pregão e do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016), mediante depósito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de Dotações Orçamentárias nºs 12 – 27.01.17.512.6001.2.601.4.4.90.52.04.1100000 e 5 – 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.1100000; fonte 4.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Fica dispensada a prestação de garantia de contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 – A **CONTRATADA** fará jus ao integral recebimento pelos objetos fornecidos, desde que atue nos exatos termos do Edital do certame que se sagrou vencedora, devendo:

8.1.1 – Assumir total responsabilidade por quaisquer danos que venha a causar, por culpa ou dolo de seus colaboradores, ao **SAAE** ou terceiros, quando do cumprimento de suas obrigações.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade do objeto contratado, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

8.1.3 – Responsabilizar-se por todos os custos e despesas necessários ao adequado cumprimento das obrigações contratuais ora assumidas, tanto de natureza operacional (produção, frete, seguro etc.) quanto legal (tributária, trabalhista, previdenciária etc.).

8.1.4 – Substituir, em até 10 (dez) dias úteis, às suas custas, os materiais cujo recebimento fora rejeitado pelo SAAE.

8.1.5 – Caso ocorra pela **CONTRATADA** a fusão, cisão ou incorporação, fica obrigada a informar a **CONTRATANTE** e, este no exercício do poder discricionário e interesse da administração pública, poderá aceitar sob a condição de que a nova contratada suceda em todos os direitos e obrigações pactuados, conforme previsto no Edital e seus anexos e, desde que:

a) Sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todas os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, assim, condicionado a apresentar as documentações para comprovação;
b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato;
c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e
d) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato, cabendo a essa justificar nos autos o poder para a manutenção/rescisão.

8.2 – A **CONTRATADA** deverá manter pelo prazo contratual todas as condições de regularidade exigidas em licitação, bem como cumprir fielmente suas obrigações contratuais, nos exatos termos do edital licitatório.

8.3 – A **CONTRATADA** está ciente de que as comunicações, solicitações, notificações ou intenções de aplicação de penalidades envidadas pelo **SAAE** ao endereço de e-mail declarado em sua qualificação serão consideradas como efetivamente entregues, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

CLÁUSULA NONA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração no caso de suspensão ou rescisão de contrato, conforme previsto nos artigos 77 e 78, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – Este contrato poderá ser rescindido nas condições previstas na seção V da Lei 8.666/93, nos termos dos artigos 77 a 80.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – O não cumprimento das cláusulas e condições do presente acarretará à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, respeitado o contraditório e exercício da ampla defesa, nos termos do Edital:

a) advertência;
b) multa administrativa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 – A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.

11.3 – A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual e ao ressarcimento de prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

12.1 – O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 – Ao presente contrato terá aplicação as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 151/04 e, nos casos omissos, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ELEIÇÃO DO FORO

14.1 – Eventuais litígios serão dirimidos pelo foro de São Carlos/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Carlos, ___ de _____ de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS
PRESIDENTE

FORNECEDORA
REPRESENTANTE

Testemunha Administrativa:

Nome_____
RG _____